**EDITAL DE CREDENCIAMENTO para atuação em 2017 – 01/02/2017**

**CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SE 9, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 3/2011, Resolução SE 11, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 44/2014, Resolução SE 72/2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – Dos idiomas**

**CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá - Carapicuíba**

1) Francês

2) Espanhol

3) Inglês

**CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia**

1) Espanhol

2) Francês

3) Inglês

**II – Da inscrição**

**1) Datas, horários e locais:**

Dias: 02/02/2017 a 07/02/2017

Horário: das 09h00 às 16h00

Local: As inscrições poderão ser realizadas nas unidades vinculadas, uma única vez, não sendo necessário comparecer às duas unidades do CEL. A lista de classificação na Diretoria de Ensino será única.

Endereço:

CEL - EE. William Rodrigues Rebuá – Avenida Amazonas, nº 1660 – COHAB II – Carapicuiba

CEL - EE. Pedro Casemiro Leite – Avenida Professor José Barreto, nº 2011 – Portão - Cotia

**2) Requisitos**:

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e  Aulas 2017 com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

d) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

e) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

f) entrevista individual, conforme dia e horário agendados, a ser realizada pelo CEL

**3) Documentação**:

No ato da inscrição para o credenciamento o interessado deverá entregar a documentação necessária:

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2017 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta.

b) RG;

c)  CPF ;

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

f)  atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

g)  Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h)  certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original) ;

i) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência;

j) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

k) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

**III – Da classificação**

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I - quanto ao tempo de serviço

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2016: 0,005 por dia (ANEXO A);

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2016: 0,001 por dia (ANEXO B);

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2016: 0,001 por dia (ANEXO B);

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2016: 0,002 por dia (ANEXO C);

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

**V – Da atribuição**

1 ) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo;

No caso de titular de cargo, excepcionalmente, aos que atuaram em 2015 e 2016 nos Centros de Estudos de Línguas – CEL nos termos do inciso III do artigo 64 da L.C. 444/85, poderão ser reconduzidos, em continuidade, nos anos subsequentes, mediante expedição de novo ato de afastamento, e conforme itens 1 e 2 do parágrafo 4º do artigo 1º da Res. SE 9/2016.

2) aos ocupantes de função-atividade e contratados, como carga horária.

3) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino de Carapicuíba, na sede da DE sito à Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02 – COHAB V – Carapicuíba, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV.

**VI – Das disposições finais**

1)Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da   entrevista, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2)O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3)O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 09/02/2017. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no NAD – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba em 10/02/2017 das 8 às 17 horas. O Resultado final do credenciamento será publicado no dia 13/02/2017 no endereço eletrônico [http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br](http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/)

ANEXOS:

 **ANEXO A**(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2017, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( )candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta até 30/06/2016 com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO B**(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

1)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2016;

2)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2016;

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO C**(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2016), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor